

1013	Ampliação, readequação e modernização da rede estruturada de iluminação pública	2024	100%	16.766.000,00	100%	26.766.000,00
5002	Desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Habitação de Londrina	2024	100%	3.007.000,00	100%	507.000,00
2020	Manutenção das atividades da Secretaria de Recursos Humanos	2024	100%	15.074.000,00	100%	12.875.000,00
2023	Promoção do acesso da população à Segurança Alimentar e Nutricional.	2024	100%	2.932.000,00	100%	932.000,00
5017	Construir a Casa da Mulher Londrinense	2024	100%	3.152.000,00	100%	10.000,00
6024	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	2024	100%	36.040.000,00	100%	47.180.000,00
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2024	100%	210.765.000,00	100%	213.131.749,11
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2024	100%	573.152.594,21	100%	596.923.045,13
6030	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	2024	100%	7.116.161,29	100%	7.417.153,53

\* Alteração conforme decretos nºs 291, 321, 462, 464, 504, 600, 602, 606, 615 e 822/2024.

**Art. 2º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF e 8086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.311.167,21 (um milhão, trezentos e onze mil, cento e sessenta e sete reais, e vinte e uma centavos), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	8086*	327.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	507*	550.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507*	110.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.49	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.13	507*	100.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.46	507*	30.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.04	940	161.167,21
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.13	940	31.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.311.167,21</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.311.167,21 (um milhão, trezentos e onze mil, cento e sessenta e sete reais, e vinte e uma centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09	262	8086	Julho	0,00	327.000,00	327.000,00
21	341	507	Julho	0,00	792.000,00	792.000,00
25	682	940	Julho	20.099,13	192.167,21	212.266,34
<b>Total</b>				<b>20.099,13</b>	<b>1.311.167,21</b>	<b>1.331.266,34</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 846 DE 04 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	495	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	30	495	Julho	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 849 DE 04 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 651 - Termo de Adesão ao Cadastro Único - PROCAD-SUAS / FNAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1321.01.0.1.01.01.02.38.00	651	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO - PROCAD-SUAS / FNAS	3.704,92
<b>Total</b>			<b>3.704,92</b>

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.704,92 (três mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.16	651	3.704,92
<b>Total</b>			<b>3.704,92</b>

**Art. 3º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 38.113,14 (trinta e oito mil, cento e treze reais e quatorze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	681	651	Julho	0,00	38.113,14	38.113,14
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>38.113,14</b>	<b>38.113,14</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 34.408,22 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	681	651	Junho	54.069,98	34.408,22	19.661,76
<b>Total</b>				<b>54.069,98</b>	<b>34.408,22</b>	<b>19.661,76</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 851 DE 04 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.